



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

EDITAL DE CONSULTA PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-INGLÊS (Gestão 2024-2025)

A Comissão Eleitoral do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna pública a abertura de processo de Pesquisa Eleitoral para Vice-Coordenação do Curso de Letras- Inglês para a gestão bienal de 2024-2026, conforme normas a seguir:

DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral, constituída por três membros titulares e três suplentes, foi indicada e aprovada pelo colegiado departamental na 459ª Reunião Ordinária do DLEM e designados na Portaria 17/2024 CCHLA/DLEM. A Comissão é formada pelos seguintes componentes:

- Anderson Alves de Souza (Presidente)
- Pedro Henrique dos Santos Groppo (Docente Suplente)
- Maria do Socorro Queiroga Martins (Técnico-Administrativo Titular)
- Farckson Williams Rodrigues Ferreira (Suplente Técnico-Administrativo)
- Lucas Leite Borba (Discente Titular)
- Jhon Kleiton Bispo da Costa (Discente Suplente)

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA A VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-INGLÊS:

1. O Colégio Eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:
 - I. Membros do corpo docente do quadro permanente do Curso de Letras-Inglês, em efetivo exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
 - II. Membros do corpo técnico-administrativo, pertencentes ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício na Coordenação de Letras;
 - III. Membros do corpo discente dos cursos de graduação de Letras-Inglês, regularmente matriculados.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2. Poderão candidatar-se ao cargo de Vice Coordenador do Curso de Letras-Ingês os docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPB, atuando no Curso de Letras-Ingês, e lotados no Departamento, cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
3. As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento de candidatura (cf. Anexo I), enviado para o e-mail dlem@cchla.ufpb.br, e consolidadas pela secretaria do Departamento em processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC. O processo será direcionado à Comissão Eleitoral e deverá constar dos seguintes documentos:
 - 3.1 Requerimento da chapa solicitando sua inscrição à Comissão Eleitoral, conforme modelo no Anexo I.
 - 3.2 Foto dos candidatos que compõem a chapa. O arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG, conforme requerido pelo Ofício Circular Nº30/2021 – STI, para inserção no formulário de cadastro no Sigeleições.
4. A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no primeiro dia útil após o encerramento e homologação das inscrições pela comissão.
5. Caso não haja candidatura inscrita, a comissão informará em nota oficial no Site do DLEM.

DO CALENDÁRIO:

Fase	Período	Loca l
Divulgação do edital	23/04/2024	Site do DLEM e canal de emails institucionais
Período de solicitação de impugnação do edital	23/04/24 a 25/04/24	Envio de e-mail para o endereço dlem@cchla.ufpb.br
Inscrição da(s) chapa(s)	26/04/24 a 30/04/24	Envio de e-mail para o endereço dlem@cchla.ufpb.br
Homologação das inscrições	01/05/24	Site do DLEM
Consulta Eleitoral / Votação	06/05/24	Sistema Sigeleicao
Apuração do resultado das Eleições	06/05/24	Sistema Sigeleicao
Divulgação do resultado	07/05/24	Site do DLEM

DA CONSULTA:

6. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes por meio do site: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
 - 6.1 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.
 - 6.2 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB.
 - 6.3 A STI adotará medidas necessárias para garantir a segurança do sistema de votação e a plena realização da consulta.
 - 6.4 Caso os servidores e discentes não tiverem acesso ao sistema <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> deverão realizar a criação de sua conta através do auto cadastro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da consulta estabelecido para votação.

DA APURAÇÃO:

7. Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral, de posse do Boletim de apuração fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB, dará início ao processo de apuração.
 - 7.1 No Boletim de apuração deverão constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.
 - 7.2 À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:
 - I - Segmento Docente: 1/3 (um terço);
 - II- Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
 - III - Segmento Discente: 1/3 (um terço).
 - 7.3 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos, em qualquer circunstância.
 - 7.4 O resultado será divulgado no site eletrônico da página do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

CONSOLIDADAÇÃO GERAL DOS DADOS:

8. Será proclamada vencedora:
 - a) No caso de Chapa Única ou Candidato único (para o cargo de Vice-Coordenação), será eleita/o se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;

- b) No caso de duas ou mais Chapas, ou dois ou mais candidatos, a que obtiver 50% mais um dos votos válidos.
9. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Colegiado Departamental, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a data da consulta.
 10. A Comissão Eleitoral fará uma ata final e encaminhará o resultado ao Colegiado Departamental para apreciação. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB, para providências.
 11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

A Comissão Eleitoral

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELETIVA PARA COORDENAÇÃO E VICE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS INGLÊS DO DLEM**

Ao Prof. Dr. Anderson Alves de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Sr. Presidente,

_____ (SIAPE nº _____) e
_____ (SIAPE nº _____) professores/as do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, CCHLA, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para concorrerem conjuntamente à **coordenação e vice coordenação do curso de letras inglês** do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas desta universidade, biênio 2024 – 2026, de acordo com as exigências das normas eleitorais.

E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

N.T.
Pedem Deferimento,

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Assinatura